



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 746 / 2025

Autoriza a demolição do imóvel do “Clube Social de Presidente Juscelino”, situado na Av. Messias de Castro, 298, Centro em Presidente Juscelino/MG

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a demolir o imóvel do “Clube Social de Presidente Juscelino”, situado na Av. Messias de Castro, 298, Centro em Presidente Juscelino/MG, para a construção de uma área de eventos, conforme votação favorável na consulta pública nº 001 / 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 27 de fevereiro de 2025.

Breno Corrêa Castro
Prefeito Municipal

